
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0972, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Dá nova redação ao Parágrafo Único do Decreto nº. 970/2022, na forma que menciona.

CONSIDERANDO a quantidade de pessoas que por motivos de saúde frequentam as Unidades de Saúde municipais;

CONSIDERANDO o tempo em que as pessoas permanecem nas unidades para o atendimento;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 47.973 de 03 de março de 2022;

O Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único do Decreto nº. 970/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Parágrafo Único** – O uso de máscara facial permanece obrigatório em pessoas infectadas com COVID-19 ou com sintomas gripais e que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 e em todas as Unidades de Saúde do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Aperibé, 22 de março de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:14299B73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 23/03/2022. Edição 3100
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>